LEI Nº 3.604, DE 12 DE JUNHO DE 2.014

"Institui no âmbito do Município de São João da Boa Vista o Dia do Professor"

(Autor: Gerson Araújo - PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Professor, a ser comemorado no dia 15 de outubro de cada ano.

Parágrafo único – O Dia do Professor passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e quatorze (12.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal